

## EDITAL COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UEMG POR MEIO DO SISU

A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, recredenciada pela Resolução SEDECTES nº 59, de 28 de agosto de 2018, publicada em 30 de agosto de 2018, considerando o disposto na Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017, na Resolução CONUN/UEMG nº 443, de 04 de outubro de 2019, e na Resolução CONUN Nº 004, de 10 de janeiro de 2020, torna público o Edital do processo seletivo de candidatos para os cursos de graduação presenciais da UEMG, ministrados no *Campus* de Belo Horizonte – Escola de Design, Faculdade de Educação e Faculdade de Políticas Públicas – e nas Unidades Acadêmicas de Abaeté, Barbacena, Campanha, Carangola, Cláudio, Diamantina, Divinópolis, Frutal, Ibirité, Ituiutaba, João Monlevade, Leopoldina, Passos, Poços de Caldas e Ubá, para ingresso no ano letivo de 2020, por meio do Sistema de Seleção Unificado – SiSU.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** A seleção dos candidatos às vagas distribuídas nos cursos de graduação presenciais da Universidade do Estado de Minas Gerais, para ingresso no ano letivo de 2020 será realizada por meio de:

**1.1.1** Processo seletivo do **Sistema de Seleção Unificado - SiSU - 1ª edição 2020**, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM na edição de 2019;

**1.1.2** Processo seletivo próprio da UEMG, com base no melhor resultado obtido pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM nas edições de 2017, 2018 e 2019.

**1.2** Do total de vagas de cada curso de graduação presencial, 50% (cinquenta e cinco por cento) serão destinadas ao **Programa de Reserva de Vagas – PROCAN/UEMG**, nos termos da Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de junho de 2017, e da Resolução CONUN/UEMG nº 443, de 04 de outubro de 2019, e suas alterações.

**1.3** Às vagas dos cursos de graduação presenciais da UEMG, também será aplicado o **critério de Inclusão Regional**, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 004, de 10 de janeiro de 2020.

**1.4** Não se aplicam ao SiSU - 1ª edição 2020 as vagas dos cursos de Artes Plásticas e de Música, da Escola Guignard e da Escola de Música, respectivamente, as quais serão preenchidas por processo seletivo próprio da UEMG, com base no melhor resultado obtido pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM nas edições de 2017, 2018 e 2019 e na realização das Provas de Habilidades Específicas.

**1.5** É de **responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal**, quando for o caso, a **observância dos procedimentos e prazos** estabelecidos nas normas que regulamentam o SiSU - 1ª edição 2020, nas normas deste Edital, bem como nos Editais que vierem a ser expedidos pela UEMG

**1.6** Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de forma presencial, tais como sua inscrição, emissão de declarações, assinaturas, e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

**1.7** Poderão concorrer às vagas da UEMG disponibilizadas no SiSU - 1ª edição 2020 somente candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no período, na forma e nas condições previstas neste Edital.

**1.8** Caberá à Comissão Permanente de Vestibular da Universidade do Estado de Minas Gerais – COPEVE/UEMG, a responsabilidade pela publicação dos documentos, resultados e avisos oficiais na página eletrônica [www.uemg.br/2020](http://www.uemg.br/2020), pelo processamento da Lista de Espera e pela organização dos processos de matrícula, bem como, por prestar informações a respeito do processo seletivo e tomar decisões nos casos omissos em Edital.

**1.9** À COPEVE/UEMG caberá ainda designar uma comissão especial para análise da condição de candidato beneficiário do programa de Reserva de Vaga – PROCAN e do critério de Inclusão Regional.

**1.10** Às Secretarias Acadêmicas das Unidades de ensino caberá a responsabilidade pela realização das matrículas, bem como pela prestação de informações a respeito do processo seletivo.

**1.11** Caso não seja preenchido o número total de vagas destinadas ao SiSU - 1ª edição 2020, após esgotadas as convocações, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para os candidatos classificados no processo seletivo próprio da UEMG pela nota do ENEM e vice-versa.

**1.12** O candidato que for aprovado dentro do número de vagas ofertadas no SiSU - 1ª edição 2020 e no processo seletivo próprio da UEMG pela nota do ENEM, em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada preferencialmente pela vaga do SiSU - 1ª edição 2020.

**1.13** O candidato que comprovadamente apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais.

## **2. DA RESERVA DE VAGAS – PROCAN**

**2.1** A Universidade do Estado de Minas Gerais atenderá ao disposto na Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de julho de 2017, e na Resolução CONUN/UEMG nº 443, de 04 de outubro de 2019, e suas alterações, as quais dispõem sobre a implementação da reserva de vagas nos cursos de graduação da UEMG.

**2.2** Do total de vagas de cada curso de graduação presencial, 50% (cinquenta por cento) serão destinados ao programa de reserva de vagas, conforme QUADRO DE VAGAS constante no [ANEXO I](#).

**2.3** A **RESERVA DE VAGAS** será dividida em seis categorias:

**a) CATEGORIA I (V3423)** – 21% (vinte e um por cento) para candidatos que:

a.1) sejam declarados negros (pretos e pardos),

a.2) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e

a.3) tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

**b) CATEGORIA II (V3424)** – 3% (três por cento) para candidatos que:

b.1) sejam declarados quilombolas,

b.2) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e

b.3) tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

**c) CATEGORIA III (V3425)** – 3% (três por cento) para candidatos que:

c.1) sejam declarados indígenas,

c.2) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e

c.3) tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

**d) CATEGORIA IV (V3419)** – 2% (dois por cento) para candidatos que:

d.1) sejam declarados ciganos,

d.2) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e

d.3) tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

**e) CATEGORIA V (V3420)** – 16% (dezesseis por cento) para candidatos que:

e.1) tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e

e.2) tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio).

f) **CATEGORIA VI (V3421)** – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

**2.4** Quando a aplicação do percentual de que trata os subitens anteriores resultar em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (zero vírgula cinco) para o número inteiro anterior, assegurando-se, no mínimo, uma vaga para cada categoria estabelecida no **subitem 2.3**.

**2.5** Entende-se por **Escola Pública**, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**2.6** Os candidatos que optarem em sua inscrição no SiSU – 1ª edição 2020 por concorrer pela Reserva de Vagas da população **negra, quilombola, indígena e cigana (CATEGORIAS I, II, III e IV)** estarão automaticamente declarando-se negros ou quilombolas ou índios ou ciganos, conforme a metodologia adotada pelo IBGE, nas pesquisas do censo populacional.

**2.7** Os candidatos que optarem em sua inscrição no SiSU -1ª edição 2020 por concorrer pela Reserva de Vagas de **pessoas com deficiência (CATEGORIA VI)**, deverão apresentar comprovação da deficiência tomando por base **LAUDO MÉDICO**, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000.

**2.8** A efetivação do benefício de reserva de vagas dependerá de comprovação, no ato da Pré-matrícula, do preenchimento das condições previstas neste Edital, por meio de documentos comprobatórios dispostos no **ANEXO III** deste Edital.

**2.9** Os candidatos optantes por concorrerem à Reserva de Vagas submeter-se-ão às normas gerais e comuns do processo seletivo regido por este Edital, exceto pelo fato de que, durante a classificação, serão divididos nas seis categorias relacionadas no **subitem 2.3**.

**2.10** O candidato que optar por qualquer uma das categorias da Reserva de Vagas estará concorrendo exclusivamente às vagas reservadas para a referida categoria no limite do QUADRO DE VAGAS constante no **ANEXO I** deste Edital.

### **3. DO CRITÉRIO DE INCLUSÃO REGIONAL (B3422)**

**3.1** Para o ingresso nos cursos de graduação presenciais da UEMG no ano letivo de 2020, nas vagas de ampla concorrência, será estabelecido o Critério de Inclusão Regional, com o objetivo de estimular o acesso à Universidade do Estado de Minas Gerais aos candidatos que residem no entorno dos locais de oferta dos cursos de graduação, vinculados às Unidades Acadêmicas, conforme disposto na Resolução CONUN/UEMG nº 443, de 04 de outubro de 2019, e na Resolução CONUN/UEMG nº 004, de 10 de janeiro de 2020/2019.

**3.2** O Critério de Inclusão Regional de que trata o **subitem 3.1** se constitui em um acréscimo de 15% (quinze por cento) na nota final do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM de todos os estudantes que comprovem atendimento aos requisitos estabelecidos no **subitem 3.3** deste Edital.

**3.3** Poderão optar pelo Critério de Inclusão Regional os candidatos inscritos para os cursos de graduação da UEMG, nas vagas de ampla concorrência, que **cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas regulares e presenciais, situadas na mesma mesorregião em que se situa a Unidade da UEMG ou a um raio de até 150 km da cidade onde fica sediada a Unidade da UEMG para a qual está concorrendo.**

**3.4** As Unidades da UEMG se situam nas seguintes mesorregiões mineiras: Jequitinhonha, Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, Central Mineira, Metropolitana de Belo Horizonte, Oeste de Minas, Sul/Sudoeste de Minas, Campo das Vertentes e Zona da Mata.

**3.5** A efetivação deste benefício dependerá de comprovação, no ato da Pré-matrícula, do preenchimento das condições previstas no **subitem 3.3** deste Edital, por meio de documentos comprobatórios dispostos **ANEXO III** deste Edital.

**3.6** O candidato que optar pelo critério de inclusão regional estará concorrendo na lista geral de candidatos de ampla concorrência, no limite do QUADRO DE VAGAS constante no [ANEXO I](#) deste Edital, **sendo vedada tal opção aos candidatos que concorrerem às vagas reservadas a que se refere o item 2 deste Edital.**

#### **4. DA INSCRIÇÃO NO SISU – 1ª EDIÇÃO 2020**

**4.1** A participação do candidato por meio do SiSU – 1ª edição 2020 implicará em sua **inscrição, exclusivamente pela internet, por meio do Portal do SiSU ([www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br))**, no período entre **21 a 24 de janeiro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**4.2** Somente poderá inscrever-se no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2020, o candidato que tenha participado da edição de 2019 do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e que, **cumulativamente, tenha obtido nota acima de zero na Prova de Redação**, conforme disposto na Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002.

**4.3** O candidato poderá se inscrever no SiSU – 1ª edição 2020 em até 2 (duas) opções de vaga.

**4.4** Ao se inscrever no SiSU – 1ª edição 2020, o candidato deverá especificar:

**4.4.1** Em ordem de preferência, as suas opções de vaga por Instituição, local de oferta, curso, turno; e

**4.4.2** A modalidade de concorrência, podendo optar por concorrer:

- a)** Às vagas reservadas, entre as CATEGORIAS I, II, III, IV, V ou VI, conforme especificado no **item 2** deste Edital;
- b)** Às vagas destinadas à ampla concorrência;
- c)** Às vagas de ampla concorrência com aplicação do Critério de INCLUSÃO REGIONAL, conforme especificado no **item 3** deste edital.

**4.5** No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma modalidade de concorrência, não sendo permitida a sua aplicação cumulativa, nos termos do Edital do SISU nº 70, de 27 de novembro de 2019.

**4.6** A inscrição do candidato no processo seletivo por meio do SiSU - 1ª edição 2020 caracterizará o seu formal consentimento para a utilização e divulgação das notas por ele obtidas no ENEM 2019 e das informações prestadas na inscrição, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU - 1ª edição 2020.

**4.7** A inscrição do candidato no SiSU - 1ª edição 2020 implica o conhecimento e a concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e suas alterações, das informações constantes do Termo de Adesão ao SiSU - 1ª edição 2020 da Universidade do Estado de Minas Gerais, das disposições contidas neste Edital e das demais normas regulatórias do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UEMG no ano letivo de 2020.

**4.7.1** O Termo de Adesão está disponibilizado na página eletrônica [www.uemg.br/2020](http://www.uemg.br/2020) e contém as informações complementares a este Edital, inclusive os cursos, turnos e categorias de vagas, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU – 1ª edição 2020.

**4.8** A UEMG estabelecerá peso 01 (um) para todas as provas do ENEM e não estabelecerá nota mínima para aprovação, exceto para a prova de redação, que atenderá ao mínimo exigido pelo SiSU.

**4.8.1** A nota utilizada pela UEMG no SiSU – 1ª edição 2020 será produzida pelo somatório de todas as notas das provas do ENEM (Ciências Humanas e suas Tecnologias + Ciências da Natureza e suas Tecnologias + Redação + Linguagem, Códigos e suas Tecnologias + Matemática e suas Tecnologias), dividida pelo número de provas (cinco).

**4.8.2** Serão disponibilizados, para inscrição, computadores com acesso à internet nas Unidades Acadêmicas

da UEMG, nos seus horários de funcionamento e durante o período de inscrição no SiSU – 1ª edição 2020. Os endereços e horários de funcionamento das Unidades estão disponíveis em [uemg.br/home/unidades](http://uemg.br/home/unidades).

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO NO SISU – 1ª EDIÇÃO 2020

**5.1** A classificação e seleção dos candidatos inscritos no SiSU – 1ª Edição de 2020, para ocupação das vagas nos cursos de graduação presenciais da UEMG, serão realizadas conforme disposto pelas normas estabelecidas pelo INEP, em especial a Portaria nº 21, de 5 de novembro de 2012, e o **Termo de Adesão** da UEMG, disponível na página eletrônica [www.uemg.br/2020](http://www.uemg.br/2020).

**5.2** O processo de seleção do SISU – 1ª edição de 2020 contará com duas etapas:

**5.2.1** CHAMADA REGULAR, que se constitui da lista de candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas;

**5.2.2** LISTA DE ESPERA, que se constitui da lista de excedentes que poderão ser convocados em razão da desistência dos candidatos classificados.

**5.3** A classificação dos candidatos para a CHAMADA REGULAR obedecerá a ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual o candidato se inscreveu, observado o limite de vagas disponibilizadas pela UEMG, por local de oferta, curso e turno, bem como a opção de CATEGORIA DE VAGA descrita no **item 2** deste Edital e a aplicação do critério de Inclusão regional descrito no **item 3** deste edital e obedecidas as normas estabelecidas para o SiSU - Primeira Edição de 2020.

**5.4** A classificação dos candidatos para a LISTA DE ESPERA obedecerá a ordem decrescente das notas do candidato por local de oferta, curso e turno, sem aplicação de ações afirmativas.

**5.5** A **seleção do estudante assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu**, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial aqueles previstos na Lei Estadual Nº 22.570, de 05 de julho de 2017, e na Resolução CONUN/UEMG nº 443, de 04 de outubro de 2019, e suas alterações.

**5.6** Os prazos e procedimentos para matrícula serão divulgados na página eletrônica da UEMG [www.uemg.br/2020](http://www.uemg.br/2020).

## 6. DA CONVOCAÇÃO DA CHAMADA REGULAR DO SISU 1/2020

**6.1** O processo seletivo do SiSU - 1ª edição 2020 será constituído de uma Chamada Regular, com previsão de divulgação do resultado em **28 de janeiro de 2020**, no portal do SiSU ([www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)).

**6.2** A UEMG realizará Convocação da Chamada Regular informando os dias, horários e formas para a entrega da documentação referente ao atendimento aos critérios de **Reserva de Vagas e Inclusão Regional**, conforme o **item 7** deste Edital, bem como, os dias, horários e locais para a realização da matrícula presencial.

**6.3** Compete ao candidato ou ao seu representante legal, quando for o caso, atentar-se para os prazos estabelecidos no cronograma oficial, conforme **ANEXO II** deste edital, bem como para as demais informações que forem disponibilizadas na página eletrônica da UEMG [www.uemg.br/2020](http://www.uemg.br/2020).

**6.4** A matrícula dos candidatos convocados no processo seletivo do SiSU - 1ª edição 2020, para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UEMG por meio da Chamada Regular, será realizada em duas etapas conforme descrição abaixo:

**6.4.1** **Primeira Etapa – Pré-matrícula online:** destina-se ao envio da documentação mínima exigida para a vaga a que o candidato está concorrendo, nos dias e horários indicados e no formato e termos definidos no **item 7** deste Edital.

**6.4.2** **Segunda Etapa – Matrícula Presencial:** destina-se à apresentação do candidato para efetivação da sua matrícula, nos dias, locais e horários previstos, munido da documentação estabelecida no **item 11** deste Edital.

**6.5** A conclusão da matrícula do candidato somente será realizada com o cumprimento das duas etapas descritas no **subitem 6.4** e serão considerados desistentes os candidatos convocados na Chamada Regular que não atenderem às normas para a apresentação da documentação de Pré-matrícula *online* e de Matrícula Presencial, previstas neste Edital.

**6.6** A UEMG realizará Convocação da Chamada Regular, exclusivamente na página eletrônica [www.uemg.br/2020](http://www.uemg.br/2020), contendo os dias e horários para a realização da pré-matrícula *online* e da Matrícula Presencial, em tempo oportuno.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA DA CHAMADA REGULAR**

**7.1** Os candidatos convocados para realização da pré-matrícula *online* da Chamada Regular deverão acessar a página eletrônica [www.uemg.br/2020](http://www.uemg.br/2020), realizar cadastro na área do candidato por meio de *login* e senha e confirmar a ocupação da vaga para a qual está concorrendo.

**7.2** Os candidatos que concorrerem à **Reserva de Vagas** ou à **Inclusão Regional**, uma vez convocados para a realização da **pré-matrícula online**, **deverão anexar cópia digitalizada, em formato PDF**, de documentos que comprovem os requisitos exigidos para a categoria de vaga para a qual estão concorrendo, nos termos deste Edital.

**7.3** A lista completa da documentação a ser apresentada pelos candidatos que concorrem à **Reserva de Vagas** ou à **Inclusão Regional** encontra-se no **ANEXO III** deste Edital.

**7.4** Após **anexar TODOS os documentos**, o candidato deverá **clicar em “enviar”** e será disponibilizado para impressão o **Protocolo de entrega**, contendo seus dados pessoais, seu número de inscrição e a lista de documentos anexados, a ser posteriormente analisada por Banca Examinadora.

**7.5** A Pré-matrícula dos candidatos convocados para as categorias da Reserva de Vagas e dos candidatos convocados pelo critério de Inclusão Regional será efetuada de **forma condicional, sendo confirmada após a análise da documentação pela Banca Examinadora e publicação do resultado final**.

**7.6** Em momento posterior à Pré-matrícula, a UEMG poderá, a qualquer tempo, convocar o estudante para apresentar documentação complementar, realizar novas verificações em atendimento às categorias de Reserva de Vagas, bem como efetuar consultas a outros cadastros de informações socioeconômicas para comprovar as informações prestadas no ato da Pré-matrícula.

**7.7** A qualquer tempo poder-se-á anular e/ou tornar sem efeito a inscrição/matricula do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

## **8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS E INCLUSÃO REGIONAL**

**8.1** A análise da documentação exigida para a participação na **Reserva de Vagas** e para a participação por meio do Critério de **Inclusão Regional** será realizada por Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada.

**8.2** A avaliação da situação socioeconômica declarada pelo candidato será realizada com base nos dados constantes na ficha de inscrição, na documentação apresentada e, se necessário, em visita domiciliar.

**8.3** Depois de realizados todos os procedimentos de análise, serão publicadas duas listas na página eletrônica da UEMG [www.uemg.br/2020](http://www.uemg.br/2020):

**8.3.1** Resultado Preliminar de Análise da Documentação de Reserva de Vagas;

**8.3.2** Resultado Preliminar de Análise da Documentação de Inclusão Regional.

**8.4** Os resultados preliminares citados no **subitem 8.3** apresentarão relação dos candidatos que tiveram Pré-matrículas deferidas e indeferidas, estando especificado, neste último caso, o motivo do indeferimento na **ÁREA DO CANDIDATO**.

**8.5** Terá seu pedido indeferido automaticamente o candidato que:

- a) Apresentar documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as normas deste Edital;
- b) Omitir informações e/ou fornecer informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Não anexar cópia digitalizada da documentação comprobatória, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital.

**8.6** Os candidatos que tiverem seu pedido de Reserva de Vagas ou Inclusão Regional **INDEFERIDO** poderão **INTERPOR RECURSO** contra o Resultado Preliminar de Análise, **dentro de 2 (dois) dias úteis da divulgação do Resultado Preliminar** e na forma prevista neste Edital.

**8.7** Para INTERPOR RECURSO contra o Resultado Preliminar de Análise da Documentação, o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado na **ÁREA DO CANDIDATO**.

**8.8** Em nenhuma hipótese será permitido incluir nova documentação e/ou retificar os dados inseridos no sistema após a conclusão da pré-matrícula ou durante o período de recurso.

**8.9** O resultado dos recursos interpostos, bem como o **RESULTADO FINAL** de Análise da Documentação da Reserva de Vagas e de Inclusão Regional, será divulgado na página eletrônica da UEMG [www.uemg.br/2020](http://www.uemg.br/2020) em data prevista no cronograma da Chamada Regular, constante no **ANEXO II** deste edital.

**8.10** Não serão permitidos recurso de recurso ou recurso contra o resultado final de que trata o subitem **8.9**, nem serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido ou pedidos verbais de revisão da análise da documentação e não haverá atendimento pessoal para arguição relativa à análise da situação do candidato.

**8.11** Os candidatos que tiverem seu pedido de **Reserva de Vagas ou Inclusão Regional DEFERIDO** no Resultado final, bem como os **candidatos de ampla concorrência**, deverão apresentar-se nos dias, horários e locais previstos no cronograma oficial, constante do **ANEXO II**, para entrega da documentação de **matrícula presencial estabelecida no item 11** deste Edital.

## **9. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA LISTA DE ESPERA**

**9.1** As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da Chamada Regular realizada por meio do SiSU - 1ª edição 2020, referentes ao Processo Seletivo da UEMG, serão preenchidas mediante utilização da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU.

**9.2** Para participar da Lista de Espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio do portal do SiSU ([www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)), no período de **29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**9.3** Após a manifestação de seu interesse em participar da Lista de Espera, o candidato deverá fazer o acompanhamento das convocações exclusivamente pela página eletrônica da UEMG [www.uemg.br/2020](http://www.uemg.br/2020).

**9.4** A participação na Lista de Espera está condicionada às regras relacionadas a seguir, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012:

**9.4.1** O candidato não poderá ter sido selecionado na Chamada Regular em nenhuma das duas opções de curso.

**9.4.2** O candidato apto a participar da Lista de Espera poderá manifestar interesse somente para uma das duas opções informadas no período de inscrição do SiSU - 1ª edição 2020;

**9.5** A Lista de Espera será processada pela UEMG, obedecendo às regras dispostas na legislação vigente e neste Edital, e respeitando a ordem decrescente da nota de cada candidato obtida no ENEM 2019, por curso e turno, bem como obedecendo às regras e os limites de vagas definidos no Termo de Adesão da UEMG.

## **10. DAS CONVOCAÇÕES DAS CHAMADAS DA LISTA DE ESPERA**

**10.1** Após a conclusão do processo de Pré-matrícula referente à Chamada Regular, havendo vagas remanescentes, a UEMG realizará a Convocação da Lista de Espera.

**10.2** Compete ao candidato ou ao seu representante legal, quando for o caso, atentar-se para os prazos estabelecidos no cronograma oficial, conforme **ANEXO II** deste edital, bem como para as demais informações que forem disponibilizadas na página eletrônica [www.uemg.br/2020](http://www.uemg.br/2020).

**10.3** Serão convocados os candidatos classificados em até 10 (dez) vezes o número de vagas remanescentes de cada Unidade Acadêmica, Curso e Turno, não sendo aplicadas ações afirmativas.

**10.4** Os candidatos convocados na Lista de Espera serão categorizados de acordo com a ordem de classificação geral e com o número de vagas existentes no curso escolhido, seguindo a denominação especificada abaixo:

**10.4.1 Classificado** – denominação utilizada para identificar os candidatos aprovados **dentro do número de vagas disponíveis** de cada curso e turno, por Unidade Acadêmica;

**10.4.2 Suplente** – denominação utilizada para identificar os candidatos aprovados em classificação **excedente ao limite de vagas disponíveis** de cada curso e turno, por Unidade Acadêmica.

**10.5** Os **candidatos convocados** na(s) chamada(s) oriunda(s) da Lista de Espera deverão apresentar-se nos dias, horários e locais previstos no cronograma constante do **ANEXO II**, para entrega da documentação de matrícula estabelecida no **item 11** deste Edital.

**10.6** O fato de o **nome de um CANDIDATO SUPLENTE constar entre os selecionados nas chamadas oriundas das Listas de Espera** divulgadas não assegura o direito à vaga, **apenas o habilita para concorrer às vagas remanescentes, ficando a confirmação de sua matrícula condicionada à existência de vaga** no curso pretendido.

**10.7** Serão considerados desistentes e **perderão o direito de concorrer às possíveis vagas remanescentes os candidatos convocados que não realizarem a matrícula**, conforme cronograma da Lista de Espera, constante do **ANEXO II** deste Edital.

**10.8** Na hipótese de as vagas remanescentes da Chamada Regular não serem integralmente supridas, a UEMG realizará novas convocações, tantas quantas forem necessárias e possíveis, respeitando as normas e prazos previstos na legislação interna da Universidade.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRICULA PRESENCIAL (CHAMADA REGULAR E LISTA DE ESPERA)**

**11.1** A UEMG divulgará convocação para matrícula em todas as etapas do processo seletivo, exclusivamente na página eletrônica [www.uemg.br/2020](http://www.uemg.br/2020).

**11.2** Para realizar a **matrícula presencial**, o candidato deverá apresentar-se nos dias, horários e locais previstos no cronograma oficial, constante do **ANEXO II** deste Edital, e entregar a seguinte documentação:

- a)** Requerimento de Matrícula (modelo a ser fornecido pela Instituição);
- b)** Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma cópia);
- c)** Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia);
- d)** Carteira de Identidade - RG (uma cópia);
- e)** CPF ou CIC (uma cópia);
- f)** Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
- g)** Prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos e do sexo masculino (uma cópia);
- h)** Título de eleitor e Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de 18 (dezoito) anos (uma cópia);

i) Uma foto 3 x 4 recente.

**11.2.1** As cópias que não estiverem acompanhadas do documento original para conferência deverão estar autenticadas em cartório.

**11.2.2** O candidato que concluiu curso correspondente ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar, além dos documentos indicados no **subitem 11.2**, Declaração de Equivalência, expedida por órgão competente.

**11.3** O estudante que, por motivo de deficiência, necessitar de atendimento especializado para realização do curso, deverá apresentar, até o 20º (vigésimo) dia letivo, além dos documentos indicados no **subitem 11.2**, LAUDO MÉDICO, em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, atestando a espécie e o grau de sua deficiência, nos termos Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), **com especificação dos recursos de acessibilidade necessários ao acompanhamento das atividades acadêmicas**, com carimbo indicando o nome, número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável por sua emissão, **para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015**.

**11.4** O estudante que, em virtude de escusa de consciência, necessitar de prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa, deverá apresentar, além dos documentos indicados no **subitem 11.2**, declaração da entidade religiosa a que pertence, atestando a sua condição de membro e identificando os dias e horários de guarda religiosa, **para fins de atendimento ao disposto na Lei nº 13.796 de 3 de janeiro de 2019**.

**11.5** De acordo com a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida até o dia da matrícula.

**11.6** O certificado de aprovação em Exames Supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica (Lei Nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, e Lei Nº 9.3494, de 20 de dezembro de 1996).

**11.7** Em obediência à Lei nº 12.089, de 12 de novembro de 2009, não serão aceitas matrículas de candidatos já matriculados em curso de graduação da UEMG ou de qualquer outra Instituição Pública de Ensino Superior, ainda que estejam com a matrícula trancada, a menos que apresente desistência formal do curso no qual efetivou matrícula.

**11.8** O candidato aprovado em mais de 1 (um) curso ou para um mesmo curso em mais de um turno, neste Processo Seletivo, independente da modalidade de participação, deverá matricular-se em apenas um deles.

**11.9** A Matrícula Presencial poderá ser realizada por procurador devidamente constituído para este fim por instrumento público ou particular de mandato com poderes específicos, sendo necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e da cópia autenticada da carteira de identidade do candidato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros do procurador.

**11.9.1** A procuração mencionada no **subitem 11.9** será retida pela UEMG, passando a fazer parte do processo de matrícula do candidato.

**11.9.2** Os pais dos candidatos são considerados procuradores natos, portanto, não precisam apresentar procuração para representar o candidato para realização da matrícula presencial; no entanto, será necessário comprovar ser um dos genitores do candidato por meio da apresentação de seu documento de identidade e de cópia do documento de identidade ou certidão de nascimento do candidato.

**11.10** O candidato classificado e convocado que não efetivar a matrícula no prazo divulgado e na forma prevista neste Edital será considerado desistente e perderá o direito à vaga, independentemente do motivo que vier a apresentar.

**11.10.1** Para as vagas dos desistentes serão convocados candidatos suplentes, considerando o limite de vagas e a ordem de classificação no resultado final, **dentro do prazo dos vinte (20) dias iniciais do semestre letivo**, por meio

de listagem divulgada na página eletrônica [www.uemg.br/2020](http://www.uemg.br/2020).

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.4** Esgotadas todas as possibilidades de preenchimento das vagas ofertadas por este Edital para os cursos de graduação da UEMG, e ainda havendo vagas não preenchidas nos cursos, a Universidade poderá disponibilizar estas vagas por meio de Edital próprio.

**12.5** Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.

**12.6** Ao se inscrever no processo seletivo para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de graduação presenciais da UEMG, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstas neste Edital e em seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.

**12.7** Os casos omissos serão resolvidos pela COPEVE/UEMG ou serão tratados em editais de complementação, a serem publicados posteriormente.

Belo Horizonte, Minas Gerais, 17 de janeiro de 2020.

**Lavínia Rosa Rodrigues**

**Reitora da UEMG**

## ANEXO I

## QUADRO DE VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UEMG PARA INGRESSO POR MEIO DO SISU

CAMPUS DE BELO HORIZONTE													
ESCOLA DE DESIGN													
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas	
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI			
Artes Visuais - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 19 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29	
Design de Ambientes - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 36 de 25/03/2019, publicada em 03/04/2019	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29	
			TARDE		8	1	1	1	6	2	10	29	
Design de Moda - bacharelado	Resolução CONUN/UEMG Nº 446 de 30/12/2019, publicada em 04/01/2020	4 ANOS	TARDE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29	
Design de Produto - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 18 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29	
			NOITE		8	1	1	1	6	2	10	29	
Design Gráfico - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 35 de 02/03/2018, publicada em 14/03/2018	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29	
			NOITE		8	1	1	1	6	2	10	29	
<b>TOTAL DE VAGAS — ESCOLA DE DESIGN</b>											<b>232</b>		
FACULDADE DE EDUCAÇÃO													
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas	
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI			
Pedagogia - licenciatura	Resolução SEDCTES nº 09 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29	
			TARDE		8	1	1	1	6	2	10	29	
			NOITE		8	1	1	1	6	2	10	29	
			MANHÃ	2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29	
			TARDE		8	1	1	1	6	2	10	29	
			NOITE		8	1	1	1	6	2	10	29	
<b>TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>											<b>174</b>		
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS													
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas	
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI			
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Resolução SECTES Nº 031 de 19/10/2015, publicada em 24/10/2015	2 ANOS	NOITE	2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29	
Tecnologia em Gestão Pública	Resolução SEDECTES nº 13 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	2 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29	

<b>Tecnologia em Processos Gerenciais</b>	Resolução SEDECTES nº 11 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	2 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>												<b>87</b>
<b>TOTAL DE VAGAS - CAMPUS DE BELO HORIZONTE</b>												<b>493</b>

<b>UNIDADES REGIONAIS</b>												
<b>UNIDADE DE ABAETÉ</b>												
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI		
<b>Administração</b> - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 029 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	6	1	1	1	5	2	7	23
<b>Ciências Contábeis</b> - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 04 de 25/01/2017, publicada em 27/01/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	6	1	1	1	5	2	7	23
<b>Serviço Social</b> - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 02 de 24/01/2018, publicado em 26/01/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	5	1	1	1	4	1	6	19
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE ABAETÉ</b>												<b>65</b>
<b>UNIDADE DE BARBACENA</b>												
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI		
<b>Ciências Sociais</b> - licenciatura	Resolução SECTES nº 29 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Pedagogia</b> - licenciatura	Resolução SECTES nº 51 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	17	2	2	2	13	4	20	60
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE BARBACENA</b>												<b>89</b>
<b>UNIDADE DE CAMPANHA</b>												
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI		
<b>História</b> - licenciatura	Resolução SECTES N° 23 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Pedagogia</b> - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 33 de 21/03/2019, publicada em 03/04/2019	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Tecnologia em Processos Gerenciais</b>	Decreto NE nº 70 de 30/03/2015, publicado em 31/03/2015	2 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CAMPANHA</b>												<b>87</b>
<b>UNIDADE DE CARANGOLA</b>												
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI		

<b>Administração</b> - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 86 de 05/12/2018, publicado em 12/12/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	13	2	2	1	10	3	14	45
<b>Ciências Biológicas</b> - licenciatura	Resolução SECTES N° 24 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38
<b>Geografia</b> - licenciatura	Resolução SEDCTES nº 16 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	6	1	1	1	5	2	7	23
<b>História</b> - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 34 de 02/03/2018, publicada em 14/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Letras</b> - Português/Inglês - licenciatura	Resolução SECTES N° 30 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015	4,5 ANOS	NOITE	1º SEM.	9	1	1	1	7	2	12	33
<b>Matemática</b> - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 026 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Pedagogia</b> - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 31 de 02/03/2018, publicada em 14/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Serviço Social</b> - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 44 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Sistemas de Informação</b> - bacharelado	Resolução SECTES nº 42 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Turismo</b> - bacharelado	Resolução SECTES nº 43 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	3 ANOS	NOITE	1º SEM.	4	1	1	1	3	1	4	15
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CARANGOLA</b>												<b>299</b>
<b>UNIDADE DE CLÁUDIO</b>												
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI		
<b>Administração</b> - bacharelado	Decreto NE nº 80 de 31/03/2015, publicado em 01/04/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Ciências Contábeis</b> - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 31 de 20/03/2017, publicada em 21/03/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Pedagogia</b> - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 41 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Serviço Social</b> - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 04 de 24/01/2018, publicada em 26/01/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	6	1	1	1	5	2	7	23
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CLÁUDIO</b>												<b>110</b>
<b>UNIDADE DE DIAMANTINA</b>												
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI		
<b>Direito</b> - bacharelado	Portaria MEC nº 621 de 25/11/2013, publicada em 26/11/2013	5 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38
			NOITE	2º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38

TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIAMANTINA												76
UNIDADE DE DIVINÓPOLIS												
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI		
<b>Ciências Biológicas</b> - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 29 de 18/03/2019, publicada em 03/04/2019	4 ANOS	TARDE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Comunicação Social</b> - Publicidade e Propaganda - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 07 de 25/01/2017, publicada em 27/01/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	6	1	1	1	5	2	7	23
<b>Educação Física</b> - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 028 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Educação Física</b> - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 06 de 25/01/2017, publicada em 27/01/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Enfermagem</b> - bacharelado	Resolução SECTES N° 13 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	5 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Engenharia Civil</b> - bacharelado	Resolução SECTES N° 25 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	5 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			NOITE	2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Engenharia da Computação</b> - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 84 de 05/12/2018, publicado em 12/12/2018	5 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			NOITE		8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Engenharia de Produção</b> - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 30 de 18/03/25019, publicada em 03/04/2019	5 ANOS	MANHÃ	2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Fisioterapia</b> - bacharelado	Resolução SECTES N° 17 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	5 ANOS	TARDE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>História</b> - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 03 de 25/01/2017, publicada em 27/01/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Jornalismo</b> - bacharelado	Resolução SECTES nº 10 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	6	1	1	1	5	2	7	23
<b>Letras</b> - Português/Inglês - licenciatura	Resolução SECTES nº 52 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4,5 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Matemática</b> - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 85 de 05/12/2018, publicado em 12/12/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Pedagogia</b> - licenciatura	Resolução SECTES nº 53 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			NOITE		8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Psicologia</b> - bacharelado	Resolução SECTES nº 35 de 25/04/2017, publicada em 06/04/2017	5 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			NOITE		8	1	1	1	6	2	10	29

Química - licenciatura	Resolução SEDECTS nº 51 de 10/08/2017, publicada em 11/08/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
Serviço Social - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 03 de 24/01/2018, publicada em 26/01/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS</b>												<b>626</b>
<b>UNIDADE DE FRUTAL</b>												
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI		
Administração - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 20 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			NOITE		8	1	1	1	6	2	10	29
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 22 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	6	1	1	1	5	2	7	23
Direito - bacharelado	Resolução SECTES N° 15 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	5 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			NOITE		8	1	1	1	6	2	10	29
Engenharia Agrônômica - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 62 de 02/10/2018, publicada em 04/10/2018	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
Geografia - licenciatura	Decreto NE nº 676 de 17/12/2014, publicado em 18/12/2014	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	4	1	1	1	3	1	4	15
Jornalismo - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 32 de 02/03/2018, publicada em 14/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	6	1	1	1	5	2	7	23
Sistemas de Informação - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 17 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
Tecnologia em Alimentos	Resolução SEDECTES nº 33 de 02/03/2018, publicada em 14/03/2018	3 ANOS	NOITE	1º SEM.	4	1	1	1	3	1	4	15
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE FRUTAL</b>												<b>250</b>
<b>UNIDADE DE IBIRITÉ</b>												
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI		
Ciências Biológicas - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 12 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
				2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
Educação Física - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 27 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			MANHÃ	2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			NOITE	2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
Letras Português/Inglês - licenciatura	Resolução SECTES nº 03 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016	4,5 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
				2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29

<b>Matemática</b> - licenciatura	Resolução SECTES nº 07 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
				2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Pedagogia</b> - licenciatura	Decreto NE n.º 346 de 9/07/2014, publicado em 10/07/2014	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			MANHÃ	2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			NOITE	2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE IBIRITÉ</b>												<b>406</b>
<b>UNIDADE DE ITUIUTABA</b>												
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI		
<b>Ciências Biológicas</b> - licenciatura	Resolução SECTES N° 21 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Direito</b> - bacharelado	Resolução SEDECTES nº 35 de 25/03/2019, publicado em 03/04/2019	5 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
				2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Educação Física</b> - licenciatura	Resolução SECTES N° 22 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Engenharia Agrônômica</b> - bacharelado	Resolução SECTES N° 20 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			NOITE	2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Engenharia da Computação</b> - bacharelado	Resolução SECTES N° 20 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Engenharia Elétrica</b> - bacharelado	Resolução SECTES N° 21 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			NOITE	2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Pedagogia</b> - licenciatura	Resolução SEDECTES nº 40 de 21/03/2019, publicada em 03/04/2019	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Psicologia</b> - bacharelado	Resolução SECTES nº 08 de 08/01/2016, publicada em 15/01/2016	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Química</b> - licenciatura	Resolução SEDCTES nº 12 de 28/02/2018, publicada em 06/03/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	4	1	1	1	3	1	4	15
<b>Sistemas de Informação</b> - bacharelado	Resolução SECTES N° 14 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Tecnologia em Agronegócio</b>	Resolução SEDECTES nº 88 de 05/12/2018, publicado em 12/12/2018	3 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Tecnologia em Gestão Ambiental</b>	Resolução SEDECTES nº 83 de 05/12/2018, publicado em 12/12/2018	2 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29

<b>Tecnologia em Produção Sucoalcooleira</b>	Resolução SEDECTES nº 70 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016	3 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE ITUIUTABA</b>												<b>479</b>
<b>UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE</b>												
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI		
<b>Engenharia Ambiental - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 69 de 16/10/2018, publicada em 20/10/2018	5 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
				2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Engenharia Civil - bacharelado</b>	Resolução SECTES nº 28 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
				2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Engenharia de Minas - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 87 de 05/12/2018, publicado em 12/12/2018	5 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
				2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Engenharia Metalúrgica - bacharelado</b>	Decreto NE nº 397 de 09/07/2013, publicado em 10/07/2013	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
				2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE</b>												<b>232</b>
<b>UNIDADE DE LEOPOLDINA</b>												
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI		
<b>Pedagogia - licenciatura</b>	Resolução SEDECTES nº 58 de 28/08/2018, publicada em 30/08/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE LEOPOLDINA</b>												<b>29</b>
<b>UNIDADE DE PASSOS</b>												
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI		
<b>Administração - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 13 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38
			NOITE	2º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38
<b>Biomedicina - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 15 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38
<b>Ciências Biológicas - bacharelado</b>	Resolução SECTES nº 50 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38
<b>Ciências Biológicas - licenciatura</b>	Resolução SECTES nº 49 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38
<b>Ciências Contábeis - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 39 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38
<b>Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 32 de 19/03/2019, publicada em 03/04/2019	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38

<b>Design de Moda - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 42 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	3 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Direito - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 43 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	5 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38
			NOITE		11	2	2	1	8	3	11	38
<b>Educação Física - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 11 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Educação Física - licenciatura</b>	Resolução SECTES nº 48 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Enfermagem - bacharelado</b>	Resolução SECTES N° 14 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	5 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
			NOITE		8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Engenharia Agrônômica - bacharelado</b>	Resolução SECTES N° 12 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Engenharia Ambiental - bacharelado</b>	Resolução SECTES nº 46 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38
<b>Engenharia Civil - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 37 de 26/03/2019, publicada em 03/04/2019	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
				1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Engenharia de Produção - bacharelado</b>	Resolução SECTES nº 45 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	5 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38
<b>Física - licenciatura</b>	Resolução SEDECTES nº 40 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	6	1	1	1	5	2	7	23
<b>História - licenciatura</b>	Resolução SECTES nº 39 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Jornalismo - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 10 de 25/02/2019, publicada em 26/03/2019	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Letras - Português - licenciatura</b>	Resolução SEDECTES nº 38 de 28/03/2018, publicada em 07/04/2018	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Matemática - licenciatura</b>	Resolução SECTES nº 48 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Medicina - bacharelado</b>	Decreto NE nº 280 de 10/08/2015, publicado em 11/8/2015	6 ANOS	INTEGRAL	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Nutrição - bacharelado</b>	Resolução SEDECTES nº 31 de 19/03/2019, publicada em 03/04/2019	4 ANOS	MANHÃ	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Pedagogia - licenciatura</b>	Resolução SEDECTES nº 16 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>Serviço Social - bacharelado</b>	Resolução SECTES N° 19 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38
<b>Sistemas de Informação - bacharelado</b>	Resolução SECTES nº 47 de 26/11/2015, publicada em 02/12/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38

<b>Tecnologia em Estética e Cosmética</b>	Resolução SEDECTES nº 14 de 07/02/2017, publicada em 09/02/2017	3 ANOS	NOITE	1º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38
<b>Tecnologia em Gestão Comercial</b>	Resolução SECTES N° 18 de 05/10/2015, publicada em 08/10/2015	2 ANOS	NOITE	2º SEM.	11	2	2	1	8	3	11	38
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE PASSOS</b>												<b>1028</b>
<b>UNIDADE DE POÇOS DE CALDAS</b>												
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI		
<b>Pedagogia - licenciatura</b>	Resolução SEDECTES nº 65 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	9	1	1	1	7	2	10	31
				2º SEM.	8	1	1	1	6	2	10	29
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — POÇOS DE CALDAS</b>												<b>60</b>
<b>UNIDADE DE UBÁ</b>												
Cursos	Ato Regulatório	Duração	Turno	Entrada	SISU- Vagas Reservadas						Ampla-Regional	Total de vagas
					Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI		
<b>Ciências Biológicas - licenciatura</b>	Resolução SECTES nº 19 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	6	1	1	1	5	2	7	23
<b>Design - bacharelado</b>	Resolução SECTES N° 25 de 14/10/2015, publicada em 24/10/2015	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	6	1	1	1	5	2	7	23
<b>Química - licenciatura</b>	Resolução SECTES nº 15 de 02/02/2016, publicada em 05/02/2016	4 ANOS	NOITE	1º SEM.	6	1	1	1	5	2	7	23
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE UBÁ</b>												<b>69</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADES REGIONAIS</b>												<b>3905</b>
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UEMG</b>												<b>4398</b>

## ANEXO II

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA UEMG POR MEIO DO SISU

EVENTO	INÍCIO	TERMINO
Inscrições no Sisu 1/2020	21/01/2020	24/01/2020
Resultado da Chamada regular	28/01/2020	
Manifestação de interesse em participar da lista de espera	29/01/2020	04/02/2020
Envio da lista de espera à IES	06/02/2020	

## AGENDA UEMG CHAMADA REGULAR

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
Convocação da Chamada Regular (lista de classificados)	28/01/2020	
Pré-matrícula <i>on line</i>	29/01/2020	04/02/2020
Envio da documentação para análise de reserva de vagas e inclusão regional (*)	29/01/2020	04/02/2020
Realização da análise da documentação de reserva de vagas e inclusão regional (*)	05/02/2019	11/02/2020
Resultado Preliminar de análise da documentação	Até 12/02/2020	
Recurso contra o resultado preliminar de análise da documentação	13/02/2020	14/02/2020
Resultado Final de análise da documentação	Até 20/02/2020	
Matricula Presencial	02/03/2020	05/03/2020

(\*) Para os candidatos das **CATEGORIAS DE RESERVA DE VAGAS I, II, III, IV, V e VI** (negros, quilombolas, indígenas, ciganos e outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública e pessoas com deficiência) e para os candidatos do **CRITÉRIO DE INCLUSÃO REGIAL**.

## AGENDA UEMG LISTA DE ESPERA

EVENTO	INÍCIO	TÉRMINO
Divulgação da Lista de Espera (lista completa)	Até 10/02/2020	
Convocação da 1ª chamada da Lista de Espera	28/02/2020 as 10 horas	
Entrega de documentação na secretaria da Unidade	02/03/2020	04/03/2020
Confirmação da matricula pela secretaria da Unidade	05/03/2020	

**Observação:** A UEMG fará tantas chamadas quantas forem necessárias, de acordo com a ordem de classificação da Lista de Espera. Os candidatos poderão ser convocados em quantidade de 1 (um) até 10 (dez) vezes o número de vagas disponíveis por curso.

**ANEXO III**  
**DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGAS E INCLUSÃO REGIONAL PARA PRÉ-MATRICULA**

1. O candidato que concorrer à **Reserva de Vagas** ou à **Inclusão Regional**, uma vez convocado para a realização da **pré-matrícula online**, **deverá anexar cópia digitalizada em formato PDF**, nos termos deste Edital, de documentos que comprovem:

- a) Que cursou o Ensino Médio integralmente em Escola Pública, para os candidatos que concorrem às Categorias I, II, III, IV e V da Reserva de Vagas;
- b) Que possui renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), para os candidatos que concorrem as Categorias I, II, III, IV e V da Reserva de Vagas;
- c) Que é pessoa com deficiência (exclusivamente para os candidatos que concorrem à Categoria VI);
- d) A condição de candidato concorrente nas Categorias de Reserva de Vagas I, II, III, e IV, que exige identificação por meio de declaração de negros (pretos ou pardos), quilombolas, indígenas ou ciganos, respectivamente;
- e) Que estudou integralmente o Ensino Médio em escolas regulares localizadas na mesorregião em que se situa a Unidade da UEMG ou a um raio de até 150 km da cidade onde fica sediada a Unidade da UEMG para a qual se candidatou (para os candidatos ao critério de Inclusão Regional).

1.1. As cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios, bem como os seus originais devem, estar legíveis, de forma a não gerar dúvidas nas informações a serem analisadas. Os documentos que gerarem dúvidas ou que não estejam legíveis serão invalidados.

**2. Comprovação de estudo do Ensino Médio integralmente em Escola Pública**

2.1 Para comprovar que estudou o Ensino Médio integralmente em Escola Pública, o **candidato das Categorias I, II, III, IV e V** deverá apresentar cópia digitalizada dos documentos relacionados nos itens a seguir:

2.2 Para o candidato que concluiu o Ensino Médio no sistema regular:

- a) Diploma/certificado de conclusão do Ensino Médio; E
- b) Histórico escolar de todas as séries do Ensino Médio; OU
- c) Declaração da escola, atestando que o aluno estudou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

2.3 Para o candidato que obteve certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, ENCCEJA ou EJA:

- a) Certificado obtido pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; OU
- b) Certificado obtido pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; OU
- c) Certificado obtido pelo Exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino. A conclusão do Ensino Médio pela modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) somente poderá ser aceita para o candidato que comprovar que realizou o curso em instituição pública.

2.4 Para o candidato que concluiu o Ensino Médio no ano letivo de 2019 e que ainda não possui o Certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar:

- a) Declaração da escola atestando que é concluinte do Ensino Médio referente ao ano letivo de 2019, contendo a informação de que o aluno cursou integralmente o Ensino Médio em Escola Pública.

2.5 Caso o candidato não apresente um dos documentos elencados nos **subitens 2.2, 2.3 e 2.4**, ou caso o documento apresentado não seja suficiente para comprovar que cursou o Ensino Médio integralmente em Escola Pública, será imediatamente eliminado do processo seletivo.

2.6 Caso o documento fornecido pela escola não contenha informações suficientes para comprovar a natureza pública da instituição, o candidato terá a pré-matrícula indeferida.

2.7 Entende-se por **Escola Pública**, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder

Público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

### 3. Comprovação de renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo

**3.1 Os candidatos das Categorias I, II, III, IV e V, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) do Ministério de Desenvolvimento Social** deverão apresentar apenas a inclusão da FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO- V7 que apresenta o Número de Identificação Social-NIS associado ao candidato, a renda per capita familiar e os componentes do núcleo familiar.

**3.1.1** Caso não tenha a FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO- V7 o candidato poderá emitir uma via no endereço eletrônico [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/).

**3.2 Os demais candidatos das Categorias I, II, III, IV e V, que não possuem o Cadastro único (CadÚnico),** deverão apresentar, para comprovação de que possuem renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio), cópia digitalizada dos seguintes documentos:

**3.2.1 Declaração de Composição Familiar e renda *per capita*,** devidamente preenchida e assinada, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem seu grupo familiar, aquelas que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme **FORMULÁRIO III-A**;

**3.2.2 RG e CPF de cada um dos membros do grupo familiar** ou, em caso de menores de idade, cópia da Certidão de Nascimento ou documento oficial em caso de guarda ou adoção de menor;

**3.2.3 Comprovantes de renda bruta do candidato e de cada um dos membros do grupo familiar que possui renda,** de acordo com as opções abaixo:

**a)** Para o candidato ou membro do grupo familiar que possui renda como **trabalhador assalariado**:

a.1) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página em que conste o registro do empregador do último contrato de trabalho e as páginas de atualização do salário; OU

a.2) Contracheques dos últimos 3 (três) meses; OU

a.3) Declaração emitida pelo empregador, em papel timbrado e assinada por autoridade competente, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal recebido nos últimos 03 (três) meses;

**b)** Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **trabalhador informal, trabalhador autônomo ou profissional liberal** – declaração informando atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme **FORMULÁRIO III-B**;

**c)** Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **aposentado ou pensionista do INSS** – comprovante mais recente emitido por órgão previdenciário oficial (INSS) do recebimento de aposentadoria, pensão ou auxílio-doença;

**d)** Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **proprietário de empresa ou microempresa** – declaração contábil de retirada de pró-labore (DECORE) percebido nos últimos 03 (três) meses, emitida por profissional de contabilidade devidamente habilitado (contendo o selo de declaração da habilitação profissional no documento);

**e)** Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **taxista** – declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, em papel timbrado e assinada por autoridade competente, comprovando a renda referente aos últimos 3 (três) meses;

**f)** Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda como **proprietário ou produtor rural** – declaração de imposto territorial rural ou declaração de renda de atividades rurais, em que se comprove a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais, bem como a renda percebida nos últimos 3 (três) meses;

**g)** Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda com **rendimento de aluguel ou**

**arrendamento de bens ou imóveis** – declaração pessoal informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme **FORMULÁRIO III-C**;

**h)** Para o candidato ou membro do grupo familiar que obtém renda com **pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros** – declaração assinada pelo beneficiário ou por um dos genitores (no caso de o beneficiário ser menor de idade), onde conste o valor da pensão/auxílio recebido, conforme **FORMULÁRIO III-D**;

**i)** Para o candidato ou membro do grupo familiar que seja **beneficiário de Programas Sociais de transferência de renda**, inclusive Benefício de Prestação Continuada (BPC) – Cadastro Único junto ao Ministério de Desenvolvimento Social OU documento em que conste o Número de Identificação Social (NIS), o nome completo do beneficiário e comprovante de recebimento atualizado dos últimos 3 (três) meses;

**j)** Para o candidato ou membro do grupo familiar que seja maior de 18 (dezoito) anos e esteja **desempregado ou não exerça atividade remunerada** – declaração pessoal informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como se tem mantido, conforme **FORMULÁRIO III-E**;

**k)** Para o grupo familiar **sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros** – declaração em que conste o valor da ajuda recebido nos últimos 3 (três) meses, bem como a origem dela, devendo ser assinada pelo candidato ou membro do grupo familiar maior de idade e validada por 2 (duas) testemunhas, que não tenham laços consanguíneos/parentesco com o Declarante, conforme **FORMULÁRIO III-F**.

**3.2.4** Para situações específicas de renda do grupo familiar, não contempladas no **subitem 3.2.3**, deve-se apresentar declaração esclarecendo a situação de renda, assinada pelo candidato ou membro do grupo familiar maior de idade e validada por 2 (duas) testemunhas, que não tenham laços consanguíneos/parentesco com o Declarante, conforme modelo **FORMULÁRIO III-G**.

**3.2.5** As Declarações deverão ser integralmente preenchidas e estar assinadas pelo declarante. Caso o declarante seja analfabeto, o candidato deverá anexar ao conjunto de documentos cópia do RG do declarante constando esta informação.

#### **4. Comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência**

**4.1** O candidato que concorrer à vaga de pessoa com deficiência (**Categoria VI**) deverá apresentar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

**4.1.1** RG e CPF do candidato OU, em caso de menores de idade, cópia da Certidão de Nascimento ou de documento oficial de guarda ou adoção de menor, acompanhada do RG e CPF de seu responsável legal; E

**4.1.2** LAUDO MÉDICO, em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com carimbo indicando o nome, número da inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável por sua emissão.

#### **5. Candidato declarado Negro (Preto ou Pardo)**

**5.1** O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) que concorrer à vaga da **Categoria I**, além da **documentação indicada nos itens 2 e 3**, deverá **anexar cópia digitalizada de sua Autodeclaração étnico-racial justificada**, conforme **FORMULÁRIO III-H**.

**5.1.1** A autodeclaração étnico-racial terá validade somente para o processo seletivo regido por este Edital.

#### **6. Candidato declarado Quilombola**

**6.1** O candidato que se declarar quilombola que concorrer à vaga da **Categoria II**, além da **documentação indicada nos itens 2 e 3**, deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Declaração de auto reconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência (do local de origem dele mesmo), conforme **FORMULÁRIO III-I** deste Edital;
- b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada por 03 (três) lideranças Quilombolas da Comunidade (de origem), conforme **FORMULÁRIO III-J**;
- c) Certificação da Comunidade Quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares.

## 7. Candidato declarado Indígena

**7.1** O candidato que se declarar indígena que concorrer à vaga da **Categoria III**, além da **documentação indicada nos itens 2 e 3**, deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Declaração de auto reconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência (do local de origem dele mesmo), conforme **FORMULÁRIO III-I**;
- b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Indígenas da Comunidade (de origem), conforme **FORMULÁRIO III-K**.

## 8. Candidatos declarados Ciganos

**8.1** O candidato que se declarar cigano que concorrer à vaga da **Categoria IV**, além da **documentação indicada nos itens 2 e 3**, deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Declaração de auto reconhecimento comprobatória do pertencimento étnico e residência (do local de origem dele mesmo, mesmo sendo de outro Estado), conforme **FORMULÁRIO III-I**;
- b) Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por 03 (três) lideranças Ciganas da Comunidade (de origem), com o de acordo e carimbo da Associação Estadual Cultural de Direito e Defesa do Povo Cigano (do Estado de Minas Gerais), conforme **FORMULÁRIO III-L**.

## 9. Candidato ao Critério de Inclusão Regional

**9.1** O candidato que optar pela Inclusão Regional, para comprovar que estudou integralmente o Ensino Médio em escolas regulares e presenciais situadas na mesma mesorregião em que se situa a Unidade da UEMG ou a um raio de até 150 km da cidade onde fica sediada a Unidade para a qual se candidatou, deverá anexar cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Declaração(ões) da(s) escola(s) em que o candidato cursou o Ensino Médio, na(s) qual(is) conste(m) o(s) endereço(s) da(s) referida(s) escola(s) OU
- b) Histórico Escolar, caso este documento contenha expressamente o(s) município(s) da(s) escola(s) em que o candidato cursou o Ensino Médio.

**9.2** A lista dos municípios situados na mesma mesorregião das unidades da UEMG ou a um raio de até 150 km das cidades onde ficam sediadas as unidades da UEMG, será disponibilizada na página eletrônica [www.uemg.br/2020](http://www.uemg.br/2020).

## 10. Parâmetros utilizados para a avaliação da renda familiar *per capita*

**10.1** Para os efeitos do disposto na Lei Estadual Nº 22.570 de 05 de junho de 2017, considera-se:

**10.1.1 Grupo Familiar:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquele grupo familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

**10.1.2 Morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no processo seletivo da instituição de ensino;

**10.1.3 Renda Familiar Bruta Mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas do grupo familiar;

**10.1.4 Renda Familiar Bruta Mensal *per capita*:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas do grupo familiar.

**10.2** Para calcular a sua renda familiar bruta mensal *per capita* e assim firmar declaração de que atende aos requisitos das **Categorias I, II, III, IV e V**, o candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

**10.2.1** Calcular a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de seu grupo familiar, levando em conta, no mínimo, 03 (três) meses consecutivos, compreendidos no período anterior à Pré-matrícula;

**10.2.2** Calcular a média aritmética dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no **subitem 10.2.1**;

**10.2.3** Dividir o valor apurado após a aplicação do disposto no **subitem 10.2.2** pelo número de pessoas de seu grupo familiar.

**10.3** Nos cálculos referidos no **subitem 10.2**, devem ser computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

**10.4** Deverão ser excluídos do cálculo de que trata o **subitem 10.2**:

**a)** Os valores percebidos a título de:

a.1) Auxílios para alimentação e transporte;

a.2) Diárias e reembolsos de despesas;

a.3) Adiantamentos e antecipações;

a.4) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

a.5) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e

a.6) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**b)** Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

b.1) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b.2) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

b.3) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

b.4) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

b.5) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

b.6) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**FORMULÁRIO III-A**  
**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao vestibular UEMG 2020 - Habilidades, residente à \_\_\_\_\_

(endereço completo), declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (quantidade) pessoas das quais \_\_\_\_\_ (quantidade) recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Relação de Membros do grupo familiar - **incluir o(a) Próprio(a) candidato(a)**:

N.	CPF	Nome Completo	Grau de Parentesco/ Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda	Valor da Renda Bruta em R\$
1			CANDIDATO (A)		( ) sim ( ) não	
2					( ) sim ( ) não	
3					( ) sim ( ) não	
4					( ) sim ( ) não	
5					( ) sim ( ) não	
6					( ) sim ( ) não	
7					( ) sim ( ) não	

Número de pessoas do grupo familiar

Observação: todas as pessoas que moram na residência ou juntamente com o candidato.

Total de Rendimentos do Grupo Familiar R\$

Observação: Somar todos os rendimentos (renda bruta) das pessoas que compõem o grupo familiar.

Renda per capita R\$

Observação: Dividir o total de rendimentos do grupo familiar pelo número de pessoas do grupo familiar

**Atenção!** Para os casos em que todos os membros da família não possuem renda, especificar no campo abaixo a forma de sustento da família.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (para declarante menor de idade)

**FORMULÁRIO III-B**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA POR TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL**

**MODELO ESPECIFICO PARA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, membro do grupo familiar de \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UEMG para ingresso em 2020, declaro para os devidos fins, que:

**a)** Sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**b)** Minha renda média mensal bruta é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_.

**c)** ( ) \* Sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2018, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

*\*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo a legislação vigente. Considerando a Lei Federal nº 7.115/1983, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.*

**MODELO ESPECIFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UEMG para ingresso em 2020, declaro para os devidos fins, que:

**a)** Sou Trabalhador Informal / Autônomo / Profissional Liberal, exercendo a atividade de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

**b)** Minha renda média mensal bruta é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_.

**c)** ( ) \* Sou isento de retenção de imposto de renda e, portanto, isento de apresentar a Declaração de Ajuste Anual do IRPF 2018, na forma da Lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

*\*Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo a legislação vigente. Considerando a Lei Federal nº 7.115/1983, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.*

**FORMULÁRIO III-C**  
**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS**

**MODELO ESPECIFICO PARA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, membro do grupo familiar de \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UEMG para ingresso em 2020, declaro, para os devidos fins, que recebo renda proveniente de locação/arrendamento de: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida com a locação/arrendamento especificado acima é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**MODELO ESPECIFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UEMG para ingresso em 2020, declaro, para os devidos fins, que recebo renda proveniente de locação/arrendamento de: \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida com a locação/arrendamento especificado acima é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**FORMULÁRIO III-D**  
**DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS**

**MODELO ESPECIFICO PARA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, membro do grupo familiar de \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UEMG para ingresso em 2020, declaro, para os devidos fins, que recebo renda referente à pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro de terceiros.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida com a pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro de terceiros especificado acima é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**MODELO ESPECIFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UEMG para ingresso em 2020, declaro, para os devidos fins, que recebo renda referente à pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro de terceiros.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida com a pensão alimentícia e/ou auxílio financeiro de terceiros especificado acima é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**FORMULÁRIO III-E  
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA**

**MODELO ESPECIFICO PARA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, membro do grupo familiar de \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UEMG para ingresso em 2020, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado e não exerço função remunerada desde \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, prolabore e/ou rendimento de trabalho informal ou autônomo.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

*ATENÇÃO DECLARANTE: Caso receba renda com trabalho informal, autônomo, liberal, pensão ou qualquer outro benefício social preencha a declaração indicada para o respectivo tipo de renda, conforme o modelo do Anexo III deste Edital.*

**MODELO ESPECIFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UEMG para ingresso em 2020, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado e não exerço função remunerada desde \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que não recebo atualmente salários, proventos, pensão, aposentadoria, benefício social, comissão, prolabore e/ou rendimento de trabalho informal ou autônomo.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

*ATENÇÃO DECLARANTE: Caso receba renda com trabalho informal, autônomo, liberal, pensão ou qualquer outro benefício social preencha a declaração indicada para o respectivo tipo de renda, conforme o modelo do Anexo III deste Edital.*

**FORMULÁRIO III-F**  
**DECLARAÇÃO DE GRUPO FAMILIAR SEM RENDA QUE ESTEJA RECEBENDO AJUDA DE TERCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UEMG para ingresso em 2020, declaro, para os devidos fins, que meu grupo familiar, composto por \_\_\_\_\_ pessoas não possui renda própria e recebemos ajuda financeira de terceiros.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida com a ajuda financeira especificada acima é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_, proveniente de \_\_\_\_\_ (incluir nome do doador e grau de parentesco caso haja) pelo motivo \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**FORMULÁRIO III-G  
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÕES ESPECÍFICAS DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UEMG para ingresso em 2020, declaro, para os devidos fins, que meu grupo familiar, , composto por \_\_\_\_\_ pessoas, constitui renda por meio de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que a renda média mensal obtida com a renda especificada acima é de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**FORMULÁRIO III-I**  
**DECLARAÇÃO DE AUTO RECONHECIMENTO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_,  
e CPF nº \_\_\_\_\_,  
candidato(a) ao Vestibular UEMG 2020, declaro, nos termos da Lei Estadual Nº 22.570 de 05 de junho de 2017 e da Resolução  
CONUN/UEMG nº 443 de 04 de outubro de 2019, que sou:

- QUILOMBOLA  
 INDÍGENA ALDEADO  
 CIGANO

e pertencente a Comunidade \_\_\_\_\_, situada no  
município de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento,  
inclusive posteriormente a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o  
cancelamento de minha matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável (para declarante menor de idade)

**FORMULÁRIO III-J**  
**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós lideranças quilombolas, abaixo assinado, residentes na Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ localizada, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito, que o (a) estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é QUILOMBOLA, nascido (a) e residente na Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO III-K**  
**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós lideranças quilombolas, abaixo assinado, residentes na Comunidade Indígena \_\_\_\_\_ localizada, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito, que o (a) estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é INDÍGENA, nascido (a) e residente na Comunidade Indígena \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO III-L  
DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E RESIDÊNCIA EM COMUNIDADE CIGANA**

Nós lideranças quilombolas, abaixo assinado, residentes na Comunidade Cigana \_\_\_\_\_ localizada, na Zona Rural, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de direito, que o (a) estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é CIGANA, nascido (a) e residente na Comunidade Cigana \_\_\_\_\_, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Local e data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

<p><b>Carimbo e Assinatura da Associação Estadual Cultural de Direitos e Defesas dos Povos Ciganos</b></p>
--